



**AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL**

PLANO DE ATIVIDADES 2021



ÍNDICE

NOTA PRÉVIA	7
I CARACTERIZAÇÃO DO ORGANISMO	8
1.1 AMBIENTE INTERNO	8
1.1.1 Missão, Visão e Valores	9
1.1.2 Estrutura Organizacional	10
1.1.3 Atribuições	12
1.1.4 Recursos	13
1.1.4.1 Recursos Humanos	13
1.1.4.2 Recursos Financeiros	15
1.1.4.3 Recursos Patrimoniais e Tecnológicos	20
1.2 AMBIENTE EXTERNO	23
1.2.1 Principais Destinatários/Stakeholders	23
1.2.2 Análise SWOT	24
2 ANÁLISE CONJUNTURAL	25
2.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	25
2.2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	26
3 QUAR 2021	29
3.1 OBJETIVOS OPERACIONAIS, INDICADORES E METAS	29
3.2 RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS PREVISTOS NO QUAR	31
4 ATIVIDADES 2021	32
4.1 PRESIDÊNCIA	33
4.2 DIREÇÃO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	36
4.3 DIREÇÃO NACIONAL DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS	38
4.4 DIREÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS	40
4.5 INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL	42
4.6 COMANDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL	44
5 PROJETOS 2021	46
5.1 NACIONAIS	46
5.2 INTERNACIONAIS	48



Índice de Figuras

Figura 1 - Evolução orgânica até à consolidação da Autoridade	8
Figura 2 - Missão, Visão e Valores da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil...	9
Figura 3 - Estrutura macro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	10
Figura 4 - Estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.....	11
Figura 5 - Atribuições da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	12
Figura 6 - Distribuição, por género, dos RH efetivos a 31 de dezembro 2019	13
Figura 7 - Distribuição das infraestruturas da ANEPC.....	20
Figura 8 - Tipologia patrimonial das infraestruturas da ANEPC	21
Figura 9 - Sistemas utilizados pela ANEPC.....	22
Figura 10 - Objetivos Estratégicos 2021	25



Índice de Quadros

Quadro 1 - Distribuição dos Recursos Humanos previstos para 2021	14
Quadro 2 - Orçamento para 2021	15
Quadro 3 - Orçamento de Despesa	16
Quadro 4 - Orçamento de Receita	17
Quadro 5 - Origem da Receita	17
Quadro 6 - Orçamento de Projetos	18
Quadro 7 - Quadro de Eficiência e Controlo Orçamental	19
Quadro 8 - <i>Stakeholders</i>	23
Quadro 9 - Análise <i>SWOT</i>	24
Quadro 10 - Alinhamento Estratégico.....	28
Quadro 11 - Quadro de Pontuação de Recursos Humanos Previstos no QUAR.....	31
Quadro 12 - Quadro de Recursos Financeiros Previstos.....	31



Glossário de Acrónimos

AHB	Associação Humanitária de Bombeiros	NRBQ	Nuclear Radiológico Biológico e Químico
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
CB	Corpos de Bombeiros	OE	Objetivo Estratégico
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional	OO	Objetivo Operacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro	POSEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
CMA	Centro de Meios Aéreos	PREVPAP	Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil	QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
COVID-19	Doença provocada pelo Coronavírus SARS-CoV-2	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
DECIR	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais	RUV	Regulamento de Uso de Veículos
DNAR	Direção Nacional de Administração de Recursos	RNBP	Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses
DNB	Direção Nacional de Bombeiros	RNSI	Rede Nacional de Segurança Interna
DNPGR	Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos	SADO	Sistema de Apoio à Decisão Operacional
DON	Diretiva Operacional Nacional	SGAI	Secretaria-geral da Administração Interna
ENB	Escola Nacional de Bombeiros	SI	Sistemas de Informação
FEPC	Força Especial de Proteção Civil	SIG	Sistemas de Informação Geográfica
GESCOR/ GFIDOC	Ferramenta de Gestão Documental	SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana	SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro	SGIF	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais
GOP	Grandes Opções do Plano	SGO	Sistema de Gestão de Operações
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	SRH	Sistema de Gestão de Recursos Humanos
IP	Internet Protocol	SWOT	Pontos Fortes/Pontos Fracos/Oportunidades/Ameaças
ISEPC	Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil	TTX	<i>TableTop Exercise</i> (Exercícios de Decisão)
NAD-AIR	Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais		



O logótipo da ANEPC é construído a partir de um símbolo dinâmico, que reflete o foco da sua missão, bem como os valores que a orientam. O movimento sem-fim das suas linhas transmite o jogo permanente da prevenção – reação: sempre presente, sempre alerta, nunca pára. As linhas que se cruzam representam o rigor, a coordenação e integração, o trabalho de uma equipa ativa e multidisciplinar. As três cores simbolizam assim a atividade desta Autoridade, centrada no cidadão (laranja), no património (azul) e no ambiente (verde). O círculo que as envolve reforça a coordenação e transmite a imagem de unificação da Autoridade sob um mesmo comando.



Nota Prévia



Mensagem do Presidente



Elaborar um Plano de Atividades em tempos de pandemia e para tempos de pandemia exigiu um exercício de planeamento complexo, que não pôde deixar de levar em conta todos os constrangimentos, diretos e indiretos, de curto ou longo prazo que esta crise sanitária causa nas políticas públicas, na organização interna, e na própria vida de cada colaborador.

Na verdade, o ano de 2020 obrigou-nos a adiar, suspender e até interromper planos há muito estabelecidos, projetos relevantes que decorriam com a melhor das eficiências e atividades inovadoras que eram realizadas com enorme sucesso, levadas a cabo por equipas empreendedoras.

O mundo mudou e, com esta mudança, também o cumprimento da nossa missão exige novas dinâmicas, assentes numa lógica de trabalho pautada pela flexibilidade, que terá de se adaptar a uma realidade em constante mudança.

Ao Sistema Nacional de Proteção Civil caberá, em 2021, um desafio sem precedentes: assegurar a missão de proteger e socorrer o cidadão e defender o ambiente e o património, sem deixar de garantir, em todos os momentos, a segurança de todos aqueles que socorrem e protegem. Porque a rotina de todos os dias terá de ser garantida em tempos de pandemia, e os agentes de proteção civil, também eles cidadãos, terão de conseguir cumprir a sua missão, com a excelência que lhes é reconhecida.

Trabalharemos todos, em conjunto, nesse sentido.

Novembro de 2020
José Manuel Duarte da Costa
Presidente

I. Caracterização do Organismo



Missão, organização e recursos



I.1 Ambiente Interno

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil é um serviço central, da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

As suas atribuições, patentes no Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril, resultam de um conjunto de alterações orgânicas, realizadas ao longo das últimas décadas, e consideradas absolutamente fundamentais para transformar a Autoridade numa estrutura ágil, transversal e mais adequada à realidade, capaz de responder aos desafios que enformam a sua missão.

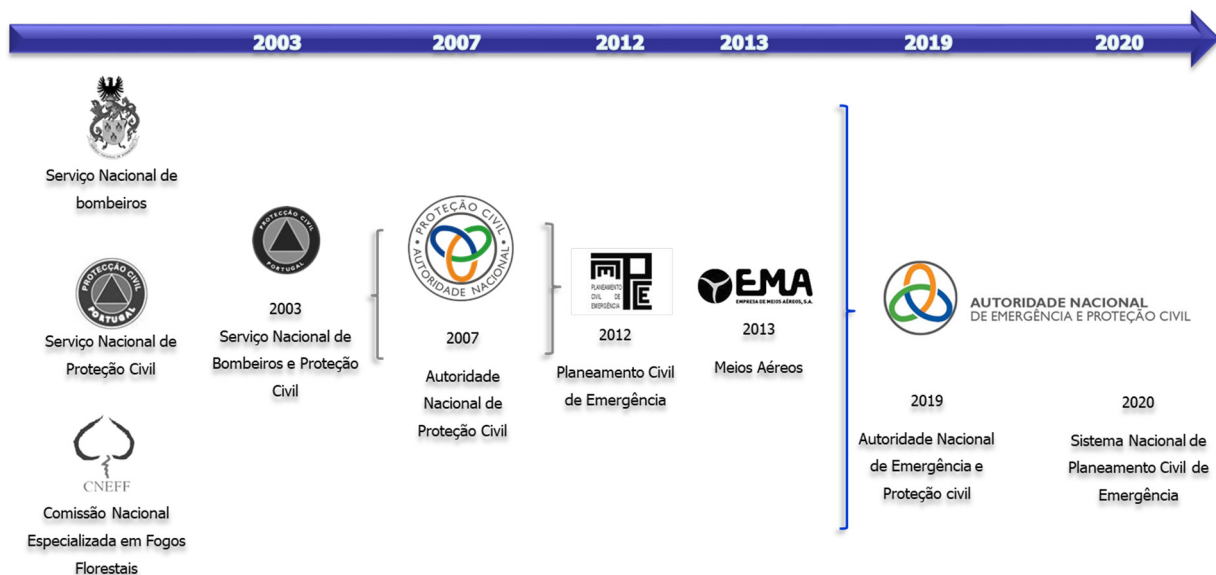


Figura I - Evolução orgânica até à consolidação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil



I.1.1 Missão, Visão e Valores

Missão

Planear, coordenar e executar as políticas de emergência e de proteção civil, designadamente na prevenção e na resposta a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações, coordenação dos agentes de proteção civil, nos termos legalmente previstos, e assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência, com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra.

Visão

Consolidar a ANEPC como um serviço de excelência, reconhecida pela competência da sua intervenção preventiva e reativa na proteção e socorro dos cidadãos e na defesa do património e ambiente.

Valores

*O cidadão, foco da nossa ação;
Disponibilidade permanente;
Cultura de exigência, rigor e responsabilidade;
Multidisciplinariedade e complementaridade;
Melhoria contínua.*

Figura 2 – Missão, Visão e Valores da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil



1.1.2 Estrutura Organizacional

A área de intervenção da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (adiante Autoridade) cobre todo o território continental, correspondendo a uma área total de cerca de 89.015 km² e uma população residente, segundo a estimativa anual do Instituto Nacional de Estatística para o ano de 2019, de 9.798.859. Importa ainda realçar que durante os meses de verão, o número de turistas/emigrantes aumenta, o que, aliado à sazonalidade da ocorrência de incêndios rurais, provoca um desafio acrescido, na defesa do património, do ambiente e dos cidadãos.

O atual modelo de organização da Autoridade assegura o exercício das atribuições, de acordo com a legislação em vigor, concretizando áreas de trabalho, nomeadamente: previsão e gestão de riscos; proteção e socorro; organização dos bombeiros; planeamento de emergência e planeamento civil de emergência, áreas que se interligam e complementam no cumprimento da missão central deste organismo.

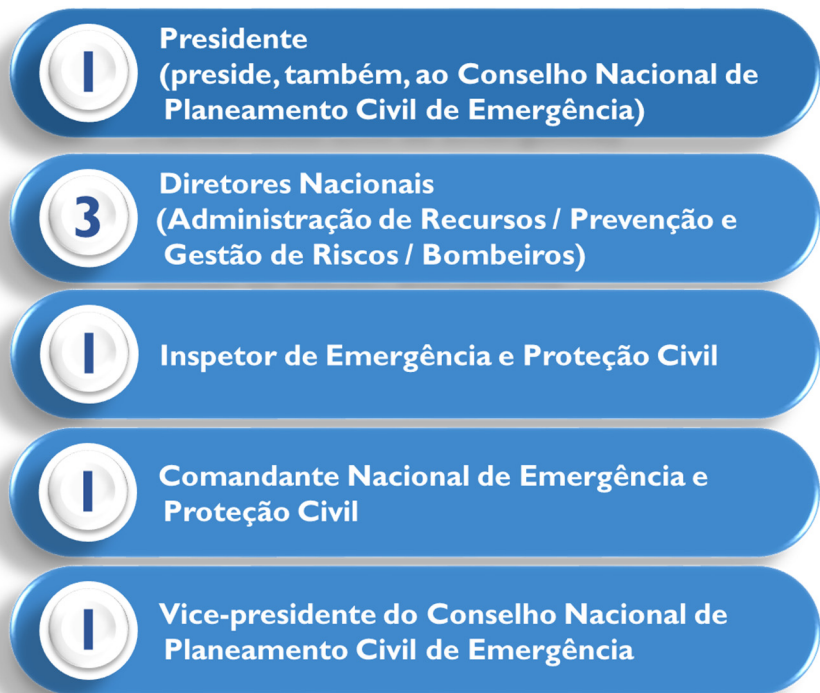


Figura 3- Estrutura macro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Não obstante estar em curso, à data da elaboração do presente Plano, a consolidação da estrutura orgânica da Autoridade, em especial no que diz respeito à sua organização interna, a ANEPC tem sede em Carnaxide e possui dezoito presenças distritais, onde funcionam não apenas as estruturas operacionais desse nível administrativo, mas também os serviços técnicos que derivam da sua organização funcional.

O Presidente da Autoridade, com competências políticas, operacionais e administrativas, é coadjuvado por 3 Diretores Nacionais e um Inspetor, responsáveis pelos órgãos nacionais da ANEPC, bem como, ainda, e nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho, por um Vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

A Autoridade compreende ainda o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC), estando previstos na nova Lei Orgânica, (1) os Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil, cuja circunscrição territorial corresponde às NUTS II do continente; e (2) os Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, cuja circunscrição territorial corresponde ao território das entidades intermunicipais do continente. Estas estruturas regionais e sub-regionais entrarão em



funcionamento de forma faseada, definida por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração interna. Até à entrada em funcionamento destas estruturas, mantém-se a estrutura operacional descentralizada pelos 18 distritos.

A Autoridade conta ainda com uma Força Especial de Proteção Civil (FEPC), que depende operacionalmente do Comandante Nacional de Emergência e Proteção Civil, e que se traduz numa força de prevenção e resposta a situações de emergência e de recuperação da normalidade da vida das comunidades afetadas por acidentes graves ou catástrofes, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

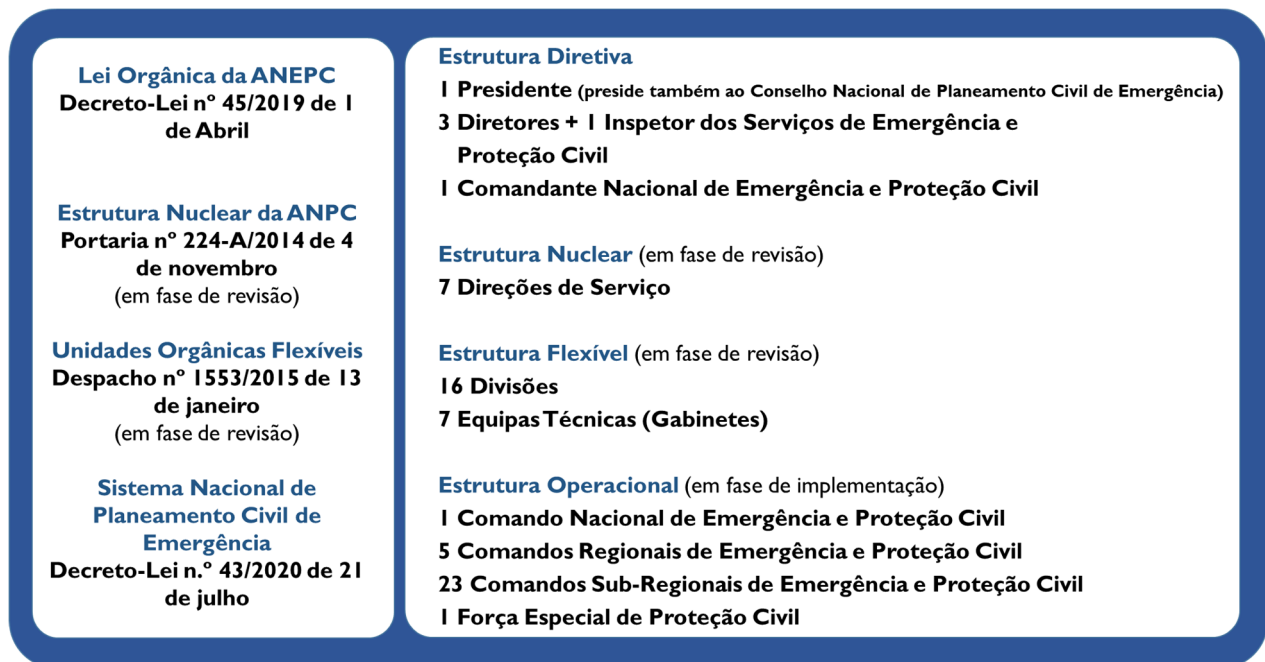


Figura 4 – Estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (em fase de revisão)



1.1.3 Atribuições

No dia 1 de abril de 2019 foi publicada a mais recente lei orgânica da Autoridade, através do Decreto-Lei n.º 45/2019 (até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro). Da mesma forma, até à aprovação da Portaria a que se refere o artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, mantêm-se a estrutura nuclear estabelecida no âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

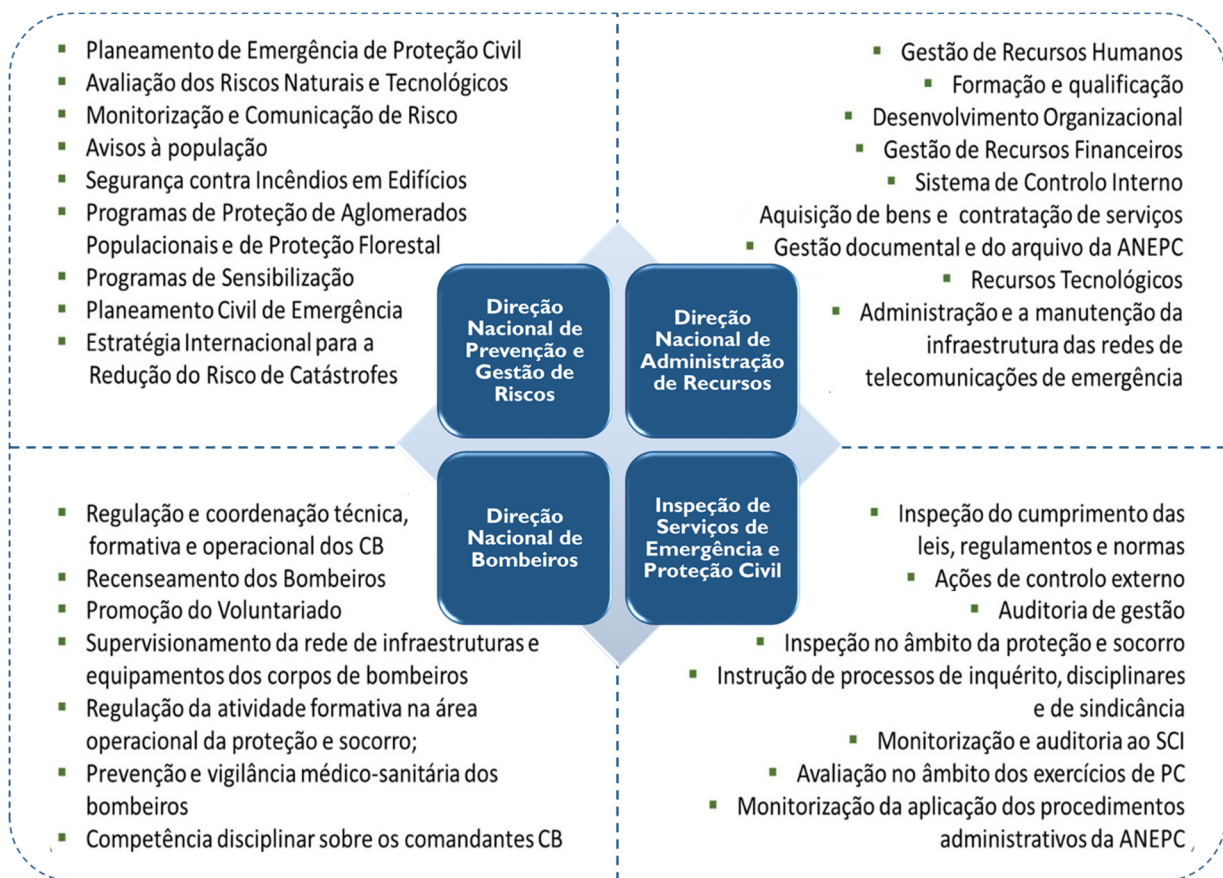


Figura 5 – Atribuições da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

O mais recente diploma orgânico da Autoridade marca também o início de uma alteração do modelo de relação entre os diferentes níveis da administração, central, regional e sub-regional, com a instituição dos Comandos Regionais e Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, que irão, a partir de 2021 e de forma faseada, entrar em funcionamento.



1.1.4 Recursos

A Autoridade conta com um conjunto alargado de infraestruturas e equipamentos e com uma equipa de recursos humanos, empenhada, mobilizada e disponível para, de forma permanente, contribuir para o cumprimento da sua missão.

1.1.4.1 Recursos Humanos

Os resultados de qualquer organismo dependem do desempenho dos seus profissionais, que assumem um papel preponderante na concretização dos objetivos institucionais. O planeamento dos recursos humanos traduz-se assim numa ferramenta estratégica de apoio à gestão, na medida em que permite identificar os meios necessários para a concretização da missão da Autoridade.

Para fazer face às atribuições da Autoridade, trabalham diariamente em todo o território continental 245¹ efetivos com vínculo de emprego público, nos quais se incluem os dirigentes superiores e intermédios.

Colaboram, ainda, 560 elementos em exercício de funções ao abrigo de um Protocolo celebrado entre a Autoridade e a Escola Nacional de Bombeiros (ENB), designadamente, operadores de telecomunicações das salas de operações da sede e distritos, operacionais da Força Especial de Proteção Civil (FEPC) e colaboradores com funções técnicas.

Anualmente, aquando da elaboração do mapa de pessoal para o ano seguinte, é realizado um exercício de gestão, onde são identificadas as necessidades de recursos humanos essenciais à prossecução das atribuições e ao desenvolvimento das competências e atividades previstas.

Neste sentido, o mapa de pessoal para 2021 reflete um incremento de 334 postos de trabalho face ao mapa do ano antecedente, perfazendo um total de 1.527 postos preenchidos ou a preencher por trabalhadores com vínculo de emprego público.

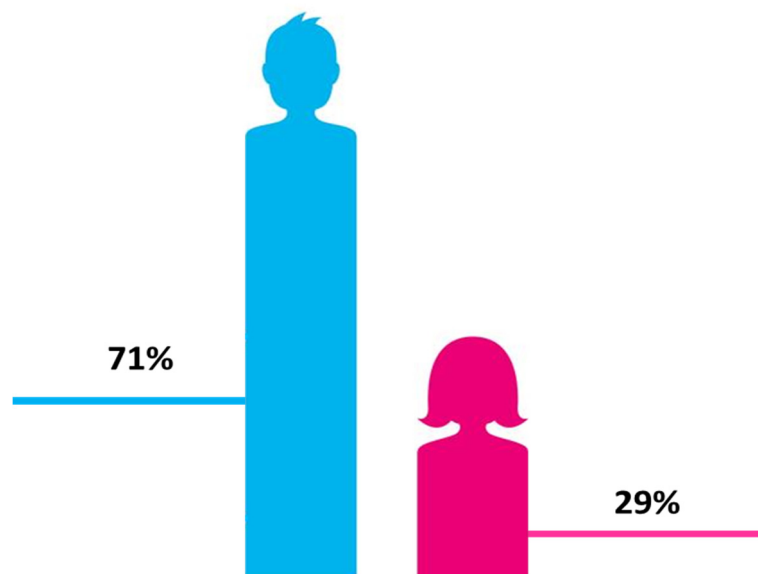


Figura 6 - Distribuição, por género, dos recursos Humanos efetivos a 31 de dezembro 2019 (ANEPC+ENB)

¹ Dados Balanço Social 2019.



O incremento de recursos humanos, previsto para 2021, resulta da necessidade de reforço da estrutura interna da Autoridade, com vista a dotá-la da adequada capacidade de resposta às exigências decorrentes da nova Lei Orgânica, nomeadamente para a implementação da estrutura regional e sub-regional, bem como para a constituição do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência que integra o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência, por força do Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho.

O mapa de pessoal considera ainda o número de postos de trabalho necessários à integração dos trabalhadores que, na sequência do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), venham a celebrar contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

No âmbito deste programa, a Comissão de Avaliação Bipartida do Ministério da Administração Interna emitiu parecer positivo para a integração de 610 profissionais no Mapa de Pessoal da Autoridade. Finda aquela fase, foram iniciados em 2019 os procedimentos concursais, tendentes à regularização do vínculo dos trabalhadores precários, estimando-se que em 2021 a totalidade dos profissionais abrangidos venham a ter contrato celebrado com a Autoridade.

	Sede	Comandos Regionais e Distritais	Total
Direção Superior	8	5	13
Direção Intermédia	40	50	90
Técnico Superior	112	85	197
Informática	17	8	25
Assistente técnico	85	570	655
Assistente Operacional	17	10	27
Bombeiro sapador	520	0	520
Total	799	728	1527

Quadro I - Distribuição dos Recursos Humanos previstos para 2021



1.1.4.2 Recursos Financeiros

1.1.4.2.1 Orçamento previsto para 2021

A proposta de Orçamento da Autoridade para 2021 (POE/MAI/ANEPC/2021) foi elaborada em obediência às instruções divulgadas pela Direção-Geral do Orçamento (DGO), através da Circular Série A n.º 1399, de 31 de julho de 2020, bem como às Instruções complementares emitidas pela Tutela, e ainda em função do *plafond* fixado.

O *plafond* atribuído à Autoridade teve por base o valor atribuído em Receitas de Impostos (RI) no montante €50.881.189, dos quais 2,9M€ estão consignados, exclusivamente, ao reforço dos encargos referentes ao Dispositivo Terrestre. A acrescer a este valor, foram orçamentados €57.871.999 em Receitas Próprias (RP) previstas para o próximo ano, e €4.933.013 em Fundos Europeus como consta no quadro seguinte:

Descrição	Valores (€)	%
Receitas de Impostos	50 881 189	43,0
Receitas Próprias	57 871 999	48,9
Fundos Europeus	4 993 013	4,2
Total sem Operações Extra-orçamentais	113 746 201	96,2
Operações Extra-Orçamentais	4 542 289	3,8
Total Geral	118 288 490	100,0

Quadro 2 - Orçamento para 2021

Por comparação com o orçamento inicial aprovado no ano de 2020 (no montante de €121.500.097), verifica-se um decréscimo de 2,6%, no montante global de cerca de 3,2 M€.

Como tem sucedido nos anos anteriores, o *plafond* atribuído é manifestamente insuficiente face às necessidades orçamentais indicadas pela Autoridade, as quais ascendem ao montante de €173.735.861.

Antecipa-se assim um défice inicial de cerca de €55,4M, espelhado, sobretudo, nas dotações de Transferências Correntes ao abrigo das quais são suportadas as despesas a pagar às entidades detentoras de Corpos de Bombeiros.

Este défice condiciona, sobremaneira, grande parte da programação inerente à proposta de orçamento apresentada pela Autoridade, impedindo assim, desde logo, o cumprimento de determinados objetivos inicialmente estabelecidos.

Deste modo, a Autoridade será forçada, no decorrer da execução orçamental do próximo ano, a superar as necessidades financeiras, quer mediante o recurso à gestão flexível, no âmbito das competências próprias ou da Tutela, quer, ainda, mediante reforços orçamentais a autorizar pelo Ministério das Finanças na sequência dos correspondentes pedidos, que importará submeter devidamente fundamentados, e cuja delonga na respetiva apreciação e decisão acarreta, em regra, constrangimentos significativos.

Em termos percentuais, o valor estimado em Receitas Próprias permitirá colmatar parte significativa dos encargos orçamentados (48,9%), contudo, tendo em atenção a conjuntura que o País atravessa,



resultante da pandemia por COVID-19, a tendência verificada aponta no sentido da redução da arrecadação de receita própria, tendência que, a manter-se, comprometerá a execução prevista nesta fonte de financiamento, agravando, assim, o défice inicialmente previsto.

Resulta, assim, que a exiguidade orçamental resultante da insuficiência do *plafond* atribuído, associada à situação pandémica, e aos encargos acrescidos que a mesma vem acarretando, poderão vir a condicionar, seriamente, a execução orçamental de 2021, nomeadamente no que respeita ao eventual acréscimo de despesas não orçamentadas na proposta de orçamento aprovada pela Tutela.

1.1.4.2.1.1 Despesa

Os agrupamentos de despesa que compõem o orçamento estão distribuídos da seguinte forma:

ORÇAMENTO DE ATIVIDADES	Valores (€)	%
Despesas com Pessoal	30 788 492	26,0
Aquisição de Bens e Serviços	9 628 104	8,1
Transferências Correntes	59 231 365	50,1
Outras Despesas Correntes	1 652 856	1,4
Aquisição de Bens de Capital	3 400 833	2,9
Transferências de Capital	250 000	0,2
Total do Orçamento de Atividades sem Operações Extraorçamentais	104 951 650	88,7
Operações Extraorçamentais	3 100 000	2,6
Total do Orçamento de Atividades com Operações Extraorçamentais	108 051 650	91,3

ORÇAMENTO DE PROJETOS	Valores (€)	%
Despesas com Pessoal	20 840	0,0
Aquisição de Bens e Serviços	4 915 045	4,2
Transferências Correntes	349 868	0,3
Aquisição de Bens de Capital	3 508 798	3,0
Total do Orçamento de Projetos sem Operações Extraorçamentais	8 794 551	7,4
Operações Extraorçamentais	1 442 289	1,2
Total do Orçamento de Projetos com Operações Extraorçamentais	10 236 840	8,7
TOTAL DO ORÇAMENTO DESPESA (Proposta)	118 288 490	98,8

Quadro 3 - Orçamento de Despesa



No que respeita às rubricas de despesa do Orçamento de Atividades, merecem especial destaque as Despesas com Pessoal, no montante de €30.788.492, representando cerca de 26% do orçamento aprovado e as Transferências Correntes no montante de €59.231.365, representando 50,7% do orçamento global. No âmbito das Despesas com Pessoal deverá referir-se que foram orçamentadas, nomeadamente, as despesas com a integração dos colaboradores abrangidos pelo PREVPAP, a nova estrutura da Autoridade e a admissão de 250 novos elementos para a Força Especial de Proteção Civil que, caso seja superiormente autorizada, se prevê poder estar concluída no final de 2021.

1.1.4.2.1.2 Receita

A origem da receita que compõe o orçamento é a seguinte:

Origem	Valores (€)	%
Orç. Atividades - Transferências do OE - RI	47 079 651	39,8
Orç. Atividades - Receitas Próprias	57 871 999	48,9
Orç. Projetos - Transf. OE - Componente Nacional - RI	3 801 538	3,2
Orçamento Projetos - Fundos Europeus	4 993 013	4,2
Total sem Extraorçamentais	113 746 201	96,2
Extraorçamentais	4 542 289	3,8
Total Geral	118 288 490	100,0

Quadro 4 - Orçamento de Receita

A receita proveniente do Orçamento do Estado, no montante de €50.881.189 (47.079.651+3.801.538), representa 42,4% da receita total orçamentada. Prevê-se que a receita própria, com a origem indicada no quadro seguinte, totalize €57.871.999 (correspondente a 48,9% do total da receita orçamentada).

Devido à situação epidemiológica vivida no país, prevê-se para 2021 uma diminuição da receita própria de €0,9M face ao montante orçamentado para 2020, nomeadamente, na proveniente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que representa 31,1% da receita arrecadada pela Autoridade.

RECEITA PRÓPRIA	Valores (€)	%
Autoridade Supervisão de Seguros e Fundos Pensões	35 800 000	61,9
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	18 000 000	31,1
Vistorias, pareceres, registo e credenc. Entidades (SCIE)	3 500 000	6,0
Coimas (SCIE)	70 000	0,1
Outras	501 999	0,9
TOTAL	57 871 999	100,0

Quadro 5 - Origem da Receita



1.1.4.2.1.3 Orçamento de Projetos – Plano de Investimento

No que se refere ao Orçamento de Projetos para 2021, foram orçamentados cerca de €8,8M para a execução dos seguintes Projetos:

DESIGNAÇÃO DOS PROJETOS	Valores (€)
PORSEG - Portal de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Medida 084 - Simplex n.º 190)	212 000
Rep+ - Reengenharia de Processos e Melhoria Organizacional	77 417
GeDAI - Gestão Documental, Arquivo e Interoperabilidade	50 000
Plataforma de Gestão e Atribuição de Subsídios	79 849
Aquisição de 3 veículos operacionais de planeamento, comando e comunicações (VPCC)	2 144 595
Aquisição de equipamento de proteção individual Corpos de Bombeiros	3 601 600
Redes de Alertas Tempranas em Sistemas Vigilância Ambiental para Apoio a Protecção Civil - 2ª Fase	359 015
Aquisição de Equipamento NRBQ- Fundo para a Segurança Interna (FSI)	178 364
SADO 2.0	215 001
Protocolo FRESAN	26 840
Infraestruturas Operacional - CDOS VILA REAL , CMA e GIPS da GNR	349 868
Reserva Logística de Emergência (ANPC/CNOS)	1 500 000
Sensibilização e Medidas de Autoproteção	2*
TOTAL DOS PROJETOS	8 794 551

*Por lapso foi inscrito no Orçamentos de Projetos para 2021, o projeto “Sensibilização e Medidas de Autoproteção” pelo que vai ser solicitada a respetiva anulação.

Quadro 6 – Orçamento de Projetos

De entre os projetos indicados no quadro supra, importará realçar não só pelo valor envolvido como também pelo fim a que se destinam, o consubstanciado na Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (€3.601.600) para entrega às entidades detentoras de Corpos de Bombeiros com o fim de equipar os Bombeiros, o projeto para a Aquisição de 3 veículos operacionais de planeamento, comando e comunicações (€2.144.595) destinado a melhorar a operacionalidade da Autoridade e o traduzido na constituição da Reserva Logística de Emergência (€1.500.000).

A referida Reserva, face à situação pandémica, assume uma importância acrescida, pelo que o montante que foi possível inscrever, de €1.500.000, dificilmente financiará as necessidades reais da Autoridade, não só para reconstituir e manter a referida Reserva, como também para repor e manter o stock de diverso equipamento que ao longo do tempo, por decisão superior, tem vindo a ser cedido a diversos países. Resulta, assim, que a referida Reserva, imprescindível para que possa ser assegurado atempadamente o socorro às populações, necessitará de financiamento adicional.

Do total de €8.794.551 inscrito na proposta de Orçamento, €4.993.013 correspondem a financiamento europeu e €3.801.538 a financiamento nacional. De referir que o montante orçamentado poderá ser incrementado pelos valores dos projetos aprovados e em execução que não sejam concluídos em 2020.



1.1.4.2.1.4 Iniciativas de Eficiência e Controlo Orçamental

Para o ano de 2021 estão previstas as seguintes iniciativas de eficiência e controlo orçamental:

Áreas	Descrição breve das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental	Estimativa de Impacto Orçamental (€)	
1. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços	1.1	Redução das deslocações e estadas/ajudas de custo a nível nacional recorrendo à videoconferência	30 000
	1.2	Contratação agregada de comunicações fixas e móveis	135 000
	1.3	Lançamento de procedimentos aquisitivos através de plataforma eletrónica, com abertura a todos os fornecedores inscritos que possuam a mesma CAE	50 000
	1.4	Aquisição de serviços de manutenção de viaturas, prestação de serviços de reparação através de Acordo Quadro	150 000
	1.5	Locação de 50 veículos de serviços gerais e 6 veículos de representação	20 000
	Sub Total (1) :		385 000
2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos	2.1	Reinstalação do CDOS de Vila Real em edifício cedido a título gratuito - redução do princípio da onerosidade	10 944
	Sub Total (2) :		10 944
4. Aumento da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes	4.1	Implementação de sistema de gestão documental e arquivo, com vista à desmaterialização de processos	25 000
	Sub Total (3) :		25 000
6. Outras iniciativas	6.1	Aprovação de novo RUV, com implementação de partilha de utilização de veículos	2 500
	Sub Total (6) :		2 500
Total (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6):		423 444	

Quadro 7 – Quadro de Eficiência e Controlo Orçamental

Para executar os objetivos operacionais do QUAR2021, na prossecução dos objetivos estratégicos definidos pela Tutela, bem como assegurar a execução das diretrizes e atividades definidas no presente Plano de Atividades, a Autoridade conta com os recursos financeiros indicados, no montante global de €118.288.490. Com a situação pandémica que Portugal atravessa, associado ao défice inicial ditado pela insuficiência do *plafond*, acima sumariamente enunciada, é possível antecipar que as necessidades orçamentais irão muito para além das existentes nas referidas Transferências.

Face ao que antecede, tudo indica que o orçamento atribuído, possa, face à realidade atual e futura, vir a registar um défice manifestamente acrescido relativamente aos verificados em anos anteriores, com o conseqüente agravamento dos constrangimentos e condicionantes daí resultantes.

1.1.4.3 Recursos Patrimoniais e Tecnológicos

1.1.4.3.1 Principais Infraestruturas patrimoniais

A Autoridade dispõe de infraestruturas distribuídas pelo território nacional, compreendendo a sede em Carnaxide, as instalações nos 18 distritos onde funcionam os Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS), 10 Bases Permanentes da Força Especial de Proteção Civil e 3 Bases de Meios Aéreos.

A Autoridade detém igualmente 2 Bases de Helicópteros em Serviço Permanente em Loulé e Sta. Comba Dão, 1 Base Principal de Meios Aéreos (Aeródromo de Ponte de Sor), cedidas por protocolo, e 41 Centros de Meios Aéreos (permanentes e sazonais, os quais variam em função do DECIR e das correspondentes necessidades operacionais).

O CDOS de Coimbra, face à debilidade e configuração das suas atuais instalações, encontra-se a funcionar em dois edifícios distintos, um onde se instalaram as áreas administrativas e outro as áreas de arquivo.

Está prevista a transferência da sua área de arquivo (atualmente em espaço arrendado) para instalações militares, concorrendo para a diminuição de custos orçamentais.

Paralelamente, encontra-se em desenvolvimento um protocolo de colaboração entre a ANEPC e as Câmaras Municipais de Coimbra e da Guarda, para a construção de novos CDOS de Coimbra e da Guarda, em instalações já existentes e pertencentes àquelas Câmaras Municipais.

Importa ainda referir que está em estudo a possibilidade de nova construção do CDOS de Leiria e do CDOS de Viseu, em parceria com a Câmara Municipal de Leiria e Câmara Municipal de Viseu, respetivamente.

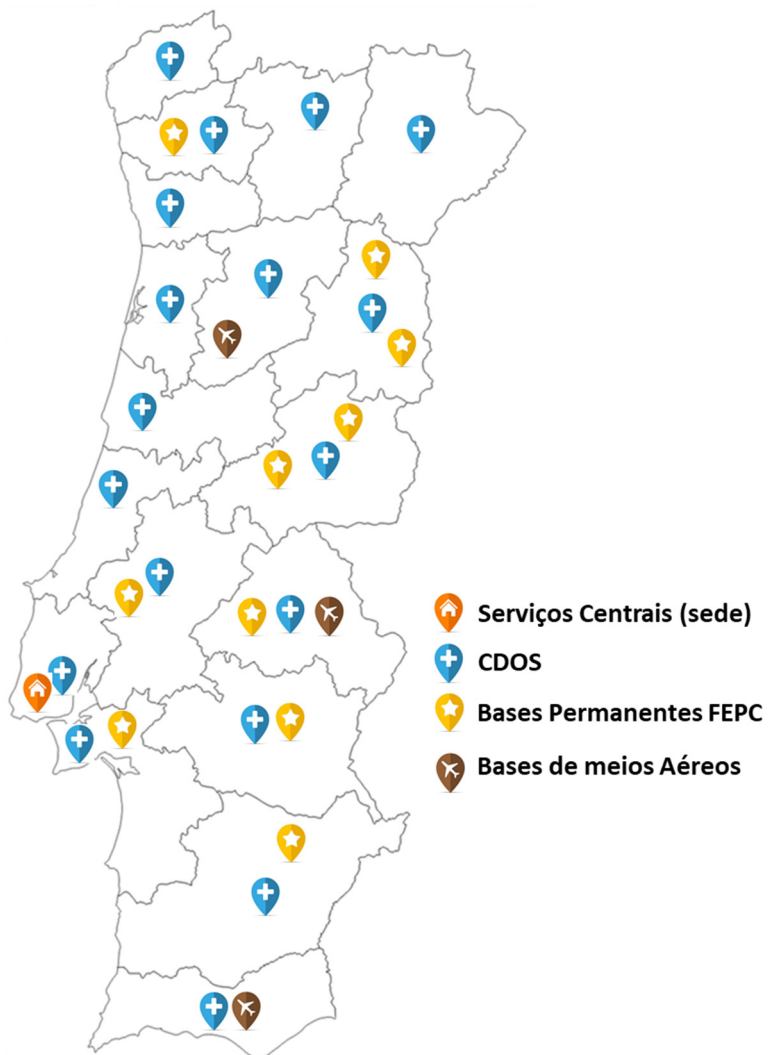


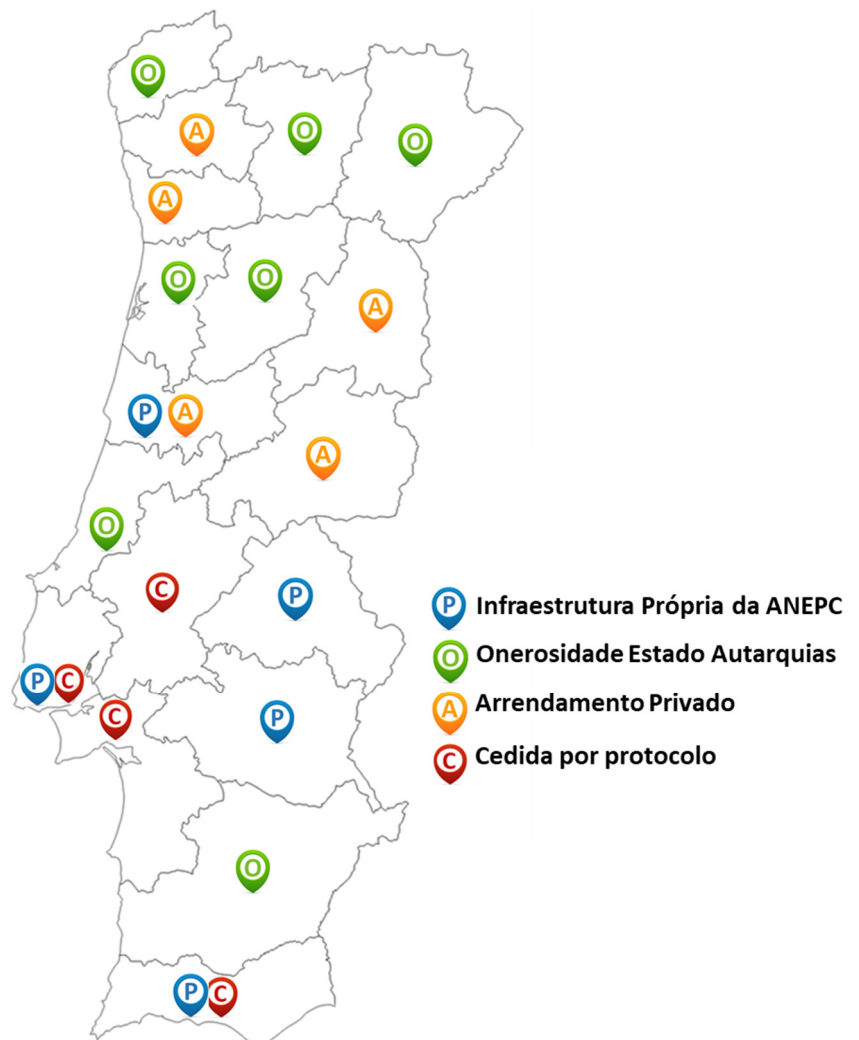
Figura 7 - Distribuição das infraestruturas da ANEPC



Por fim, o ano de 2021 será ainda pautado pelo início da criação de estruturas físicas que garantam a operacionalidade dos 5 cinco Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil, a coberto das disposições da nova orgânica da Autoridade.

No que concerne à Força Especial de Proteção Civil (FEPC), a Autoridade detém dez Bases Permanentes, cedidas através de protocolos entre os municípios e as Associações Humanitárias, e sediadas em Distritos da sua área de atuação, designadamente, Beja (Moura/Alqueva), Braga (Guimarães), Castelo Branco (Proença-a-Nova e Unhais da Serra), Évora (Estremoz), Guarda (Trancoso e Valezim), Portalegre (Portalegre), Santarém (Almeirim) e Setúbal (Montijo).

Por força da sua atividade operacional, a Autoridade é ainda detentora de 10 Bases de Apoio Logístico, nomeadamente, Unidade de Reserva Logística de Sintra e Almeirim, cedidas por protocolo, e as restantes oito, Albergaria-a-Velha, Macedo de Cavaleiros, Castelo Branco, Loulé, Paredes, Ponte de Lima, Mangualde e Vila Real, contratualizadas pela ANEPC.



1.1.4.3.2 Principais Sistemas Tecnológicos

Os sistemas de informação (SI) e comunicação são um fator crítico de sucesso em qualquer organismo. A Autoridade não é exceção, e entre a panóplia de ferramentas utilizadas, o SADO (Sistema de Apoio à Decisão Operacional) destaca-se enquanto plataforma estratégica de natureza operacional, pela transversalidade de atividades suportadas, constituindo-se como o principal SI da Autoridade, o qual será alvo de uma especial atenção durante o ano de 2021, através de um conjunto de ações com vista ao fornecimento de indicadores para visualização em *Dashboard*, que permitirá garantir a sua melhor eficiência e reforço das suas capacidades integrativas.



O SADO será ainda alvo de um *upgrade* bem como de um lançamento de concurso público para a sua manutenção preventiva, corretiva e evolutiva.

Existe ainda um variado leque de ferramentas que concorrem para a melhoria da eficiência organizacional, designadamente:

- Sistema de Registo de Bombeiros e de Associações Humanitárias e Sistema de Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP);
- Sistema de gestão correspondência/documental (GESCOR), cujo *upgrade*, GFIDOC, se encontra em fase de produção, prevendo-se a sua conclusão/implementação até ao final de 2020. Espera-se que no ano de 2021 já se encontre em pleno funcionamento;
- Um conjunto de tecnologias de comunicações, suportadas na Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), para comunicações filares e rede privada móvel (APN) de dados IP, comunicações rádio, suportadas sobre a rede SIRESP e sobre redes rádio privadas, e ainda sobre infraestruturas satélite, quer para dados IP, quer para voz;
- Embrião de Célula Tecnológica Tática de Proteção Civil, com capacidade de operar novos meios tecnológicos, como aeronaves não tripuladas para recolha de informação nos Teatros de Operações.

A imagem infra ilustra a rede dos principais sistemas (transversais, operacionais, de suporte, telecomunicações e apoio energético) utilizados pela Autoridade para a prossecução da sua missão:

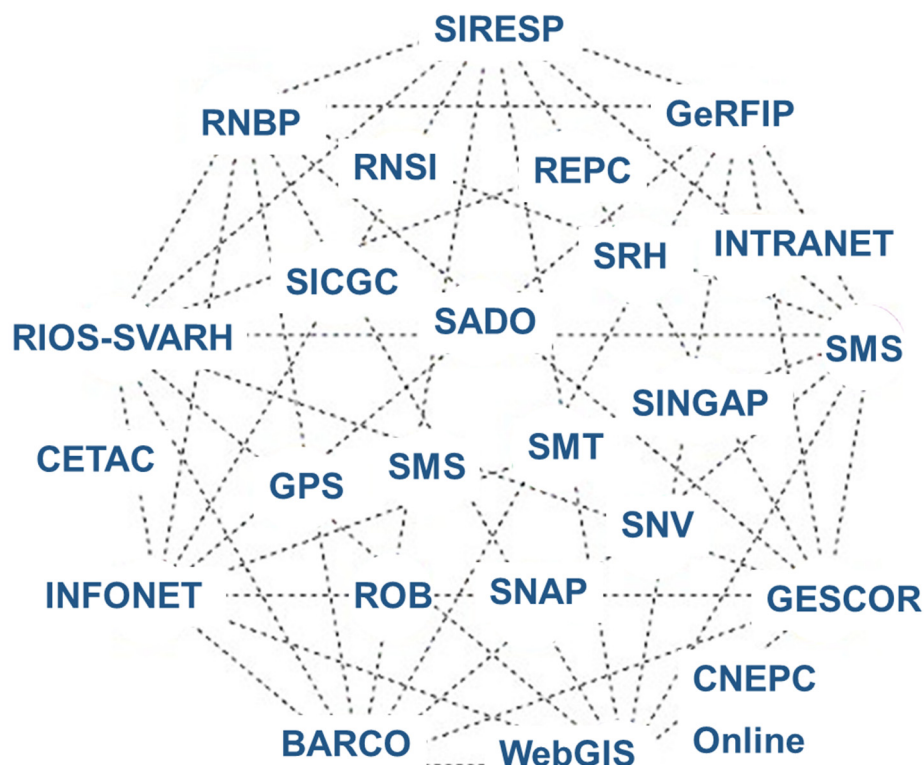


Figura 9 - Sistemas utilizados pela ANEPC



I.2 Ambiente Externo

Os atores individuais e organizacionais, pelo impacto que podem exercer na prossecução da missão da Autoridade, devem ser tidos em conta aquando da delineação de um plano estratégico, em particular na definição dos objetivos operacionais.

I.2.1 Principais Destinatários/Stakeholders

É assim fundamental identificar os principais destinatários, ou *Stakeholders* (nacionais e internacionais), e o seu grau de influência ao nível do relacionamento e expectativas relacionais para com a Autoridade.

	Nível de Interesse Baixo	Nível de Interesse Médio/Alto
Pouco Poder de influência	Instituições Europeias	Autoridades de Proteção Civil dos Estados Membros da União Europeia Universidades Serviços Regionais de Proteção Civil Prestadores de serviços Organizações da Sociedade Civil Centros de Investigação
Muito Poder de influência	Outros Ministérios Tribunal de Contas	Colaboradores da ANEPC Agentes de Proteção Civil Órgãos dos Ministérios da Administração Interna, Finanças, Ambiente e Ação Climática, Agricultura, Saúde e Defesa Serviços Municipais de Proteção Civil Associação Nacional de Municípios Portugueses Associação Nacional de Freguesias Escola Nacional de Bombeiros Liga dos Bombeiros Portugueses Associação Nacional de Bombeiros Profissionais Comissão Nacional de Proteção Civil Conselho Nacional de Bombeiros Órgãos de Comunicação Social Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais

Quadro 8- Stakeholders



I.2.2 Análise SWOT

Para uma implementação efetiva da estratégia da Autoridade, impõe-se a adoção de uma diretriz organizacional, entendendo-se como referência a matriz de análise SWOT no âmbito do presente Plano de Atividades.

Qualquer ferramenta de planeamento e controlo, se alicerçada em modelos de diagnóstico e planeamento estratégico, permite uma análise coerente da organização, das equipas e dos indivíduos, assim como das respetivas envolventes, no que diz respeito aos seus Pontos Fortes/Pontos Fracos (ambiente interno) e Oportunidades/Ameaças (ambiente externo).

Ao nível do ambiente interno, controlado pela organização, será feita uma aposta clara nos pontos fortes e um controlo ativo sobre os pontos fracos, enquanto no ambiente externo, fora do controlo da organização, o esforço irá no sentido de aproveitar as oportunidades e monitorizar as ameaças (e quando possível, controlá-las).

Neste sentido, apresenta-se no quadro infra a matriz SWOT:



Quadro 9- Análise SWOT



2. Análise Conjuntural

Políticas públicas e alinhamento estratégico

2.1. Objetivos Estratégicos

A avaliação dos organismos assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) no qual são evidenciados os objetivos estratégicos e operacionais, os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, os meios disponíveis e os resultados (metas) a obter na prossecução dos objetivos.

Os objetivos e estratégias que se definem para a Autoridade não são alheios à sua história e envolvente, interna e externa. Na verdade, os mesmos obtêm fundamentação não apenas na visão e missão da organização e nas suas atribuições, mas também em referenciais que orientam a ação da Autoridade, servem de vetores bem definidos para o planeamento anual, no imediato, e para o planeamento a longo prazo, porque a atividade da proteção e socorro exige continuidade.

Concorrem assim para a elaboração do Plano de Atividades do ano de 2021, para além da Missão e a Visão do Organismo, o Programa do XXII Governo Constitucional, a Lei das Grandes Opções 2021-2023 (LGO 2021-2023), as Grandes Opções do Plano 2020-2023 (GOP 2020-2023), bem como as Resoluções do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro e n.º 160/2017, de 30 de outubro.

Neste sentido, e assente nas principais diretrizes expressas nos documentos suprarreferidos, foram identificados 3 objetivos estratégicos.



Figura 10 - Objetivos Estratégicos 2021



2.2. Alinhamento Estratégico

Nas páginas seguintes, é apresentada uma tabela que possibilita a verificação do alinhamento que sustenta o cruzamento entre os diversos níveis que cruzam as orientações políticas públicas com os objetivos estratégicos e operacionais identificados pela Autoridade.



Nível 1 Política Pública			Nível 2 Estratégico		Nível 3 Operacional		
Medida	Submedida	Doc. de referência	Objetivo Estratégico	Relação nível 1	Objetivo Operacional	UO	Relação nível 2
3. GOVERNAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.2.Melhorar a Qualidade da Democracia e Combate à Corrupção/ Melhorar a qualidade da legislação 3.3.Valorizar as funções de soberania / Reforçar a proteção civil, enfatizando a prevenção e a preparação	GOP 2020-2023	OE 1 - Consolidar o Sistema de Proteção Civil OE 3 - Assegurar o controlo e a regulamentação Jurídica/técnica no setor da Proteção e Socorro	Relação indireta	01 - Promover a capacidade de resposta e regulação da atividade dos bombeiros portugueses	DNB	Relação direta
7. AGENDA ESTRATÉGICA TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS	7.3. Redução de Riscos e Valorização Sustentável do Território/consolidar a eficiência e capacidade de resposta operacional	LGO 2021-2023					
I. REFORMAR O MODELO IV. QUALIFICAR E CAPACITAR OS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL INTEGRADOS NO SGIFR		RCM n.º 157-A/2017					
3. GOVERNAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.Valorizar as funções de soberania / Reforçar a proteção civil, enfatizando a prevenção e a preparação	GOP 2020-2023	OE 1 - Consolidar o Sistema de Proteção Civil OE 2 - Potenciar a Capacidade e a Resposta Operacional	Relação indireta	02 – Aprofundar a sustentação e a estruturação operacional	CNEPC	Relação direta
7. AGENDA ESTRATÉGICA TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS	7.3. Redução de Riscos e Valorização Sustentável do Território/consolidar a eficiência e capacidade de resposta operacional	LGO 2021-2023					
I. REFORMAR O MODELO IV. QUALIFICAR E CAPACITAR OS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL INTEGRADOS NO SGIFR		RCM n.º 157-A/2017					



Nível 1 Política Pública			Nível 2 Estratégico		Nível 3 Operacional		
Medida	Submedida	Doc. de referência	Objetivo Estratégico	Relação nível 1	Objetivo Operacional	UO	Relação nível 2
3. GOVERNAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 5. AGENDA ESTRATÉGICA: ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS	3.3. Valorizar as funções de soberania / Reforçar a proteção civil, enfatizando a prevenção e a preparação 5.4. Valorizar o Território – do Mar à Agricultura e à Floresta / Reduzir os riscos de catástrofes	GOP 2020-2023	OE 1 - Consolidar o Sistema de Proteção Civil	Relação indireta	03 - Reforçar a dimensão preventiva de Proteção Civil	DNPGR	Relação direta
II. REFORÇAR A SEGURANÇA DAS POPULAÇÕES		RCM n.º 157-A/2017					
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA UMA PROTEÇÃO CIVIL PREVENTIVA		RCM n.º 160/2017					
3. GOVERNAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.2. Melhorar a Qualidade da Democracia e Combate à Corrupção/ Prevenir e combater a corrupção e a fraude/ Reforçar o papel a desempenhar pelas entidades com natureza inspetiva do Estado	LGO 2021.2023	OE 3 - Assegurar o controlo e a regulamentação Jurídica/técnica no setor da Proteção e Socorro	Relação direta	04 – Promover ações de inspeção relativas ao cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos do setor	ISEPC	Relação direta
OBJETIVOS COMUNS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		Proposta de LOE 2021	Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos	Relação direta	05 - Assegurar o cumprimento dos objetivos comuns de gestão dos serviços públicos	Transversal	Relação direta
3. GOVERNAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1. Investir na qualidade dos serviços públicos	GOP 2020-2023		Relação direta	06 – Reforçar a capacitação e a qualificação dos intervenientes do Sistema de Proteção Civil	DNAR	Relação direta

Quadro 10- Alinhamento Estratégico



3. QUAR 2021

Objetivos Operacionais, Indicadores e Metas

3.1. Objetivos Operacionais, Indicadores e Metas

Definidos os objetivos estratégicos, apontam-se os objetivos operacionais com respetivos indicadores constantes no QUAR 2021 da Autoridade:

PARÂMETRO EFICÁCIA – Ponderação de 30%				
OBJETIVO OPERACIONAL OO1 Ponderação de 30% Promover a Capacidade de Resposta e Regulação da Atividade dos Bombeiros Portugueses			Meta Ano 2020	Meta Ano 2021
1	Data de início de implementação do Programa de Promoção de Estilos de Vida Saudáveis nos Corpos de Bombeiros (Peso 30%)	n/a	30/nov	
2	Data de início de implementação do Sistema de Certificação de entidades formadoras na área dos bombeiros (Peso 30%)	n/a	31/out	
3	Nº de propostas apresentadas na área da regulação e orientação na área dos bombeiros (Peso 40%)	n/a	3	
OBJETIVO OPERACIONAL OO2 Ponderação de 30% Aprofundar a Sustentação e a Estruturação Operacional			Meta Ano 2020	Meta Ano 2021
4	Nº de Diretivas Operacionais Nacionais alvo de proposta de revisão (Peso 40%)	n/a	2	
5	Data de realização de um exercício LIVEX (nível nacional) de aprontamento das forças para o DECIR21 (Peso 30%)	n/a	31/mai	
6	Nº de ações de treino operacional DECIR21 (desenvolvidas pelos CDOS) direcionadas para os Bombeiros e demais entidades que apoiam o Ataque Inicial (Peso 30%)	n/a	72	
OBJETIVO OPERACIONAL OO3 Ponderação de 40% Reforçar a Dimensão Preventiva de Proteção Civil			Meta Ano 2020	Meta Ano 2021
7	Data de publicação de um Guia de apoio à elaboração de planos de evacuação em áreas expostas ao risco de tsunami (Peso 40%)	n/a	31/jul	
8	Data de realização da consulta pública à revisão do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (Peso 30%)	n/a	31/dez	
9	Data de apresentação de caderno de especificações técnicas para a aquisição de serviços de elaboração do estudo de caracterização da SCIE em Portugal para a revisão conceptual do Regulamento Técnico (Peso 30%)	n/a	30/nov	



PARÂMETRO EFICIÊNCIA – Ponderação de 20%

OBJETIVO OPERACIONAL OO4 Ponderação de 50%		Meta Ano 2020	Meta Ano 2021
Promover Ações de Inspeção Relativas ao Cumprimento das Leis, Regulamentos, Normas e Requisitos Técnicos do Setor			
10	Nº de ações de inspeção e controlo financeiro realizadas às entidades detentoras de corpos de bombeiros que incidam sobre apoios financeiros recebidos da ANEPC (Peso 40%)	n/a	36
11	Nº de ações de inspeção e controlo realizadas a corpos de bombeiros durante os níveis de empenhamento operacional do DECIR (Peso 40%)	n/a	54
12	Data para o levantamento de procedimentos de controlo interno dos serviços da ANEPC (Peso 20%)	n/a	31/dez
OBJETIVO OPERACIONAL OO5 Ponderação de 50%		Meta Ano 2020	Meta Ano 2021
Reforçar a Capacitação e a Qualificação dos Intervenientes do Sistema de Proteção Civil			
13	% de colaboradores da ANEPC que frequentaram pelo menos 1 ação de formação em 2021 (50%)	10%	15%
14	N.º de iniciativas realizadas / materiais desenvolvidos na área da sensibilização de autoproteção (Peso 50%)	n/a	2

PARÂMETRO QUALIDADE – Ponderação de 50%

OBJETIVO OPERACIONAL OO6 Ponderação de 100%		Meta Ano 2020	Meta Ano 2021
Assegurar o Cumprimento dos Objetivos Comuns de Gestão dos Serviços Públicos			
15	Data de início da implementação do serviço de medicina no trabalho (Peso 50%)	n/a	31/jul
16	Nível de satisfação dos <i>Stakeholders</i> relativamente à imagem global da ANEPC, aferido através de inquérito de satisfação (Peso 50%)	n/a	50% ≥ Nível “Satisfeito”

Fontes de verificação:

Indicadores 1; 2; 3; 4; 5; 6; 9; 10; 11; 12; 15: Gescor

Indicadores 7 e 8: Sítio web da ANEPC

Indicador 16: Relatório de Atividades 2020 ANEPC

Indicador 13: Balanço Social 2021 ANEPC / Gescor

Indicador 14: Sítio web ANEPC / Gescor



3.2. Recursos Humanos e Financeiros Previstos no QUAR

O planeamento dos recursos humanos é fundamental para garantir o cumprimento da missão, da estratégia e dos objetivos de qualquer organização.

Enquanto parte integrante do planeamento estratégico da organização, os “recursos humanos” são responsáveis pelo cumprimento dos objetivos e determinantes para uma produtividade e desempenho eficientes.

Neste sentido, tendo por base os objetivos estratégicos e operacionais definidos neste capítulo, estão previstos os seguintes recursos humanos para 2021:

Recursos Humanos	Pontuação	N.º de Efetivos	Planeado
Dirigentes – Direção superior	20	13	260
Dirigentes – Direção intermédia e Chefes de Equipa	16	90	1440
Técnico Superior (inclui especialistas de informática)	12	222	2664
Coordenador Técnico (inclui Chefes de Secção)	9	7	63
Assistente Técnico (inclui técnicos de informática)	8	648	5184
Assistente Operacional	5	547	2735
Encarregado Geral Operacional	7	0	0
Encarregado Operacional	0	0	0
Total		1527	12346

Quadro 11- Quadro de Pontuação de Recursos Humanos Previstos no QUAR

Distribuídos a nível nacional, contribuirão para dar corpo à missão da Autoridade, missão esta consubstanciada nas principais linhas orientadoras identificadas pelas unidades orgânicas.

Para atingir os objetivos estratégicos do QUAR2021 e levar cabo os seus objetivos operacionais, bem como assegurar a execução das diretrizes e atividades definidas no presente Plano de atividades, a Autoridade conta com os seguintes recursos financeiros:

ORÇAMENTO	ESTIMADO (€)	OBSERVAÇÕES
Funcionamento	108.051.650	O montante do Orçamento de Funcionamento inclui o valor de 3.100.000,00€ de extraorçamentais
Investimento	10.236.840	O montante do Orçamento de Investimento inclui o valor de €1.442.289 de extraorçamentais
TOTAL	118.288.490	

Quadro 12- Quadro de Recursos Financeiros Previstos



4. ATIVIDADES 2021



Diretrizes e principais atividades



O ano de 2021 será marcado pela sustentação e estruturação do sistema de proteção civil.

A operacionalização de alguns instrumentos jurídicos, como o modelo de relação entre os diferentes níveis da administração, central, regional e sub-regional, e o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência, assumir-se-ão como ações estratégicas.

Da mesma forma, o foco na dimensão preventiva do sistema de proteção civil mantém-se como uma prioridade absoluta, e as ações preconizadas na Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, e, em especial, o insubstituível papel desempenhado pelos municípios e pelas freguesias, em virtude da sua especial proximidade às populações e ao efetivo conhecimento do território e das suas vulnerabilidades, continuarão a ser alvo de particular e real atenção.

Não podemos deixar de referir, em 2021, o exercício da Presidência Portuguesa da União Europeia que se realizará no 1º semestre. Na área da Proteção Civil, caberá à Autoridade assegurar a Presidência do Grupo de Trabalho de Proteção Civil do Conselho da União Europeia, assumindo uma enorme responsabilidade que se constitui como um dever e um contributo para o bom funcionamento das instituições comunitárias.

Nas páginas seguintes apresentam-se as diretrizes gerais e principais atividades, por área Orgânica, procurando-se de forma sucinta e objetiva elencar o conjunto de ações que permitirão operacionalizar as diretrizes estratégicas desta Autoridade para o ano de 2021, dando cumprimento àquela que é a sua missão diária.



4.1. Presidência

4.1.1. Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais

A participação da Autoridade nos principais fóruns europeus e internacionais é de importância fulcral para a afirmação de Portugal, quer enquanto parceiro ativo nas políticas de ação externa, quer enquanto prestador/dador de assistência internacional. No próximo ano, esta importância torna-se ainda mais relevante, atento o exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia.

Paralelamente, em matéria de desenvolvimento organizacional, o ano de 2021 traduzir-se-á num ano de consolidação orgânica, que exigirá a necessária adequação dos instrumentos de gestão.

Assim, identificam-se para 2021, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz n° 1:
Assegurar a Presidência do Conselho da UE

- **Atividade 1:** Assegurar a Presidência do Grupo de Trabalho de Proteção Civil da União;
- **Atividade 2:** Participar nas reuniões com os países do trio com vista à elaboração do Programa do Trio de Presidências;
- **Atividade 3:** Assegurar a realização dos eventos da Presidência, em formato presencial ou, na sua impossibilidade, em formato virtual.



Diretriz n° 2:
Promover a cooperação internacional

- **Atividade 1:** Assegurar a participação no Comité de Proteção Civil e no *Training Policy Group* da Comissão Europeia;
- **Atividade 2:** Participar no planeamento e organização do Fórum Europeu de Redução do Risco de Catástrofes;
- **Atividade 3:** Assegurar a vice-presidência no Comité dos Correspondentes Permanentes do Conselho Parcial Aberto sobre Riscos Maiores do Conselho da Europa.



Diretriz n° 3:
Promover o desenvolvimento organizacional

- **Atividade 1:** Assegurar a elaboração do QUAR 2022 e monitorização do QUAR 2021;
- **Atividade 2:** Assegurar a elaboração do Plano Atividades de 2022;
- **Atividade 3:** Assegurar a elaboração do Relatório de Atividades de 2020.



4.1.2. Divisão de Apoio Jurídico

A Divisão de Apoio Jurídico tem como objetivo assessorar, no âmbito jurídico, o Presidente e os Diretores Nacionais em todos os assuntos das suas competências e atribuições. Os assuntos são, por um lado, abrangentes e de elevada complexidade e, por outro, com procedimentos heterogéneos carecendo na sua maioria de um acompanhamento permanente e prolongado no tempo, designadamente os de âmbito contencioso.

Assim, identificam-se para 2021, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz n° 1: Organização interna – assuntos jurídicos

- **Atividade 1:** Implementar uma base de dados jurídica externa;
- **Atividade 2:** Digitalizar documentação corrente;
- **Atividade 3:** Proceder ao arquivo intermédio dos processos referentes ao ano de 2017;
- **Atividade 4:** Proceder ao correlacionamento da informação dos vários ficheiros para criar ligações/hiperligações de consulta simultânea.



Diretriz n° 2: Apoio e assessoria ao Presidente e Direção da ANEPC no âmbito dos assuntos jurídicos

- **Atividade 1:** Elaborar pareceres no âmbito das atribuições da ANEPC;
- **Atividade 2:** Proceder à análise de Pronúncias Escritas, Reclamações e Recursos Hierárquicos;
- **Atividade 3:** Elaborar protocolos a celebrar pela ANEPC.



Diretriz n° 3: Acompanhamento de toda a atividade contenciosa

- **Atividade 1:** Preparar a documentação necessária à representação da ANEPC nos processos em contencioso judicial;
- **Atividade 2:** Acompanhar processos judiciais cuja representação é de mandatário externo, do Ministério Público ou da SGA;
- **Atividade 3:** Acompanhar a tramitação de processos contraordenacionais;
- **Atividade 4:** Acompanhar processos arbitrais.



4.1.3. Divisão de Comunicação e Sensibilização

A informação aos cidadãos sobre os riscos e as medidas de autoproteção é um direito consagrado ao mais alto nível na Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases da Proteção Civil. É também um dever dos cidadãos manterem-se informados acerca dos perigos e das medidas que devem observar para se protegerem e garantirem a sua própria segurança e a dos seus. Para que se atinjam esses desideratos é essencial que se estabeleça a comunicação entre as partes, de modo a que a informação flua sem obstáculos ou distorções.

Sendo a comunicação a essência da proteção civil e a proteção civil uma tarefa de todos para todos, a Autoridade, considerando a sua centralidade orgânica no sistema nacional de proteção civil, tem um dever especial de prover uma informação aos cidadãos completa e tempestiva, através de uma comunicação eficaz.

Assim, identificam-se para 2021, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz n° 1:

Fomentar a cultura de segurança entre os cidadãos e em todos os escalões da sociedade

- **Atividade 1:** Promover o Exercício Público A TERRA TREME;
- **Atividade 2:** Colaborar no desenvolvimento dos Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”;
- **Atividade 3:** Desenvolver campanhas institucionais que melhorem a perceção dos riscos e levem à adoção de medidas de autoproteção.



Diretriz n° 2:

Assegurar as relações públicas, o protocolo e a assessoria de imprensa da ANEPC

- **Atividade 1:** Assegurar a informação pública sobre riscos e ocorrências;
- **Atividade 2:** Divulgar as iniciativas da ANEPC nos diversos suportes de comunicação;
- **Atividade 3:** Promover ações de sensibilização para jornalistas.



Diretriz n° 3:

Consolidar a Identidade Corporativa da ANEPC

- **Atividade 1:** Atualizar e desenvolver aplicações da identidade a vestuário, sinalética, veículos e equipamentos;
- **Atividade 2:** Colaborar na atualização e uniformização da documentação em uso;
- **Atividade 3:** Promover a conceção e produção dos diversos suportes e materiais de comunicação da ANEPC.



4.2. Direção Nacional de Administração de Recursos

Tendo esta Direção Nacional uma natureza transversal e de suporte às restantes direções nacionais e estrutura operacional, as diretrizes a definir devem ser de tal forma abrangentes e multisetoriais que permitam otimizar os escassos recursos existentes. Neste sentido, as diretrizes para o ano de 2021 constituem um verdadeiro desafio, porquanto impõem a implementação de novas diretrizes e o incremento das diretrizes do ano anterior, e, simultaneamente, o desenvolvimento de novas atividades de cariz inovador que contribuem para a melhoria da eficácia das infraestruturas, equipamentos e soluções tecnológicas da Autoridade. De igual modo, a valorização dos recursos humanos, através da implementação do plano de formação, a par com a conclusão do processo de regularização dos vínculos precários dos trabalhadores que desempenham funções na Autoridade a coberto do protocolo com a ENB são uma prioridade para o ano de 2021.

Assim, identificam-se para 2021, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz nº 1:

Incrementar os instrumentos de suporte e controle da atividade de proteção civil

- **Atividade 1:** Desenvolver/Atualizar os sistemas aplicativos e/ou integrações das aplicações existentes (SADO, RNBP, Gestão Documental, SIG e página da ANEPC, análise ao comportamento do fogo e gestão de contra ordenações);
- **Atividade 2:** Implementar os sistemas aplicativos de gestão e controlo dos subsídios atribuídos aos CB;
- **Atividade 3:** Alargar o sistema de gestão da qualidade a todas as áreas de intervenção da ANEPC;
- **Atividade 4:** Criar as unidades orgânicas flexíveis e concomitante afetação de efetivos, após publicação do diploma legal que estabelece as áreas nucleares da ANEPC.



Diretriz nº 2:

Assegurar a gestão eficiente das infraestruturas da ANEPC

- **Atividade 1:** Desenvolver um projeto com vista à implementação de medidas de eficiência energética e redução de consumos;
- **Atividade 2:** Lançar procedimentos para a contratualização de novas instalações do CDOS e CMA de Vila Real, CDOS de Coimbra, CDOS de Setúbal, CDOS da Guarda;
- **Atividade 3:** Implementar novo sistema de Videoconferência nas diversas instalações da ANEPC e conclusão da interligação dos CMA permanentes à rede da RNSI;
- **Atividade 4:** Instalar e operacionalizar os Comandos Regionais da ANEPC, resultante da nova orgânica, através de procedimentos tendentes à adaptação dos locais onde os Comandos Regionais vão funcionar;
- **Atividade 5:** Repor a capacidade da Reserva Nacional de Emergência com vista a uma resposta eficaz, eficiente e ágil em situação de calamidade/catástrofe.



3

Diretriz n° 3:

Promover a qualificação e a valorização dos Recursos Humanos da ANEPC

- **Atividade 1:** No âmbito do Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), efetuar a integração dos trabalhadores afetos à Força Especial de Proteção Civil (FEPC) e ao Departamento de Recursos Tecnológicos (DRT), no Mapa de Pessoal, em concordância com a regulamentação a aplicar;
- **Atividade 2:** Abrir procedimentos concursais visando a admissão de novos profissionais a afetar à FEPC em conformidade com o Mapa de Pessoal, após aprovação do respetivo Estatuto Orgânico;
- **Atividade 3:** Elaborar o Plano de Formação Anual, em adequação com o atual contexto de pandemia, promovendo a realização de ações de formação internas, bem como a participação dos trabalhadores em ações externas de âmbito nacional e internacional;
- **Atividade 4:** Implementar o serviço de Segurança e Saúde no Trabalho;
- **Atividade 5:** Garantir a abertura dos procedimentos concursais tendentes à seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, após regulamentação da estrutura flexível da ANEPC;
- **Atividade 6:** Garantir a dotação dos Recursos Humanos necessários à prossecução da atividade dos Comandos Regionais e Sub-Regionais;
- **Atividade 7:** Promover medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal e a motivação.



4.3. Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos

As Diretrizes da Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos para 2021 assentam num conjunto de projetos e atividades que levam em conta as linhas estratégicas orientadoras das GOP 2020-2023, designadamente no que respeita ao reforço da capacidade de monitorização e gestão dos riscos, dos sistemas de alerta e de aviso às populações e do envolvimento dos cidadãos para consolidar o sistema de proteção civil, por via do reforço da visão preventiva da Proteção Civil Preventiva e da promoção da resiliência a catástrofes pelas populações.

Assim, identificam-se para 2021, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz n° 1: Consolidar o patamar preventivo de proteção civil

- **Atividade 1:** Apoiar a organização em Portugal do Fórum Europeu para a Redução do Risco de Catástrofes;
- **Atividade 2:** Dinamizar a implementação de plataformas locais e regionais para a redução do risco de catástrofes;
- **Atividade 3:** Disponibilizar a plataforma “Desinventar” para registo de danos e perdas associados a acidentes graves e catástrofes;
- **Atividade 4:** Publicar um Guia de apoio à elaboração de planos de evacuação em áreas expostas ao risco de *tsunami*.



Diretriz n° 2: Desenvolver instrumentos de planeamento de emergência

- **Atividade 1:** Realizar a consulta pública à revisão do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil;
- **Atividade 2:** Atualizar guiões e normas orientadoras em matérias de análise de riscos e de planeamento de emergência;
- **Atividade 3:** Elaborar o perfil e conteúdo funcional das Equipas de Acompanhamento a ativar no quadro do PNR;
- **Atividade 4:** Apresentar caderno de especificações técnicas para a aquisição de serviços de elaboração do estudo de caracterização da SCIE em Portugal para a revisão conceptual do Regulamento Técnico.



3

Diretriz nº 3:

Incrementar a cooperação e a colaboração institucional

- **Atividade 1:** Reforçar a articulação com as autarquias locais e com os serviços de Medicina Legal para o estabelecimento de Necrotérios Provisórios a ativar em situações de múltiplas vítimas mortais;
- **Atividade 2:** Realizar um exercício de apoio à decisão no âmbito da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas;
- **Atividade 3:** Incrementar a articulação com entidades gestoras de vias rodo e ferroviárias em cenário de inundação por *tsunami* (exercício NEAMWave);
- **Atividade 4:** Implementar o processo de credenciação dos técnicos municipais no âmbito da SCIE, para a 1ª categoria de risco.



4.4. Direção Nacional de Bombeiros

No que respeita à Direção Nacional de Bombeiros e sem prejuízo de as suas atribuições incidirem sobretudo na regulação da atividade dos bombeiros e dos corpos de bombeiros, importa realçar que, desde a publicação da nova Lei Orgânica, em 2019, lhe foram atribuídas novas competências, das quais se salienta não só a certificação de entidades formadoras de bombeiros, como também a responsabilidade atribuída em matéria orçamental, ficando responsável pela elaboração da proposta de Orçamento da Autoridade consignada à atuação dos bombeiros.

Importa referir, e no que se refere às propostas para 2021, que algumas atividades propostas para 2020 não conseguiram ser concretizadas, dada a atual situação pandémica. Contudo, considerando a sua importância estratégica, foram de novo contempladas no plano de atividades para 2021.

Assim, identificam-se para 2021, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz nº 1:

Orientar, coordenar a atividade dos corpos de bombeiros e prestar apoio técnico às Associações Humanitárias

- **Atividade 1:** Implementar um Sistema de Certificação de entidades formadoras na área dos bombeiros;
- **Atividade 2:** Otimizar os dados constantes do RNBP através da eliminação/manutenção de elementos dos CB cujo registo não está consentâneo com a situação real;
- **Atividade 3:** Produzir legislação e documentos orientadores com vista a regular as atividades dos bombeiros, dos CB e respetivas entidades detentoras;
- **Atividade 4:** Promover sessões de esclarecimentos juntos dos CB e às respetivas entidades detentoras no âmbito das atribuições da DNB.



Diretriz nº 2:

Planear o financiamento das AH e promover a requalificação, o reequipamento e a reabilitação dos equipamentos e das infraestruturas dos corpos de bombeiros

- **Atividade 1:** Elaborar proposta e acompanhar a execução do Orçamento da ANEPC consignado aos corpos de bombeiros incluindo eventuais propostas de alteração;
- **Atividade 2:** Análise financeira às contas (demonstrações financeiras) das Associações Humanitárias de Bombeiros;
- **Atividade 3:** Tramitar e analisar os processos relativos a apoios extraordinários concedidos às AHB;
- **Atividade 4:** Planear o levantamento de necessidades relativas a equipamentos, materiais e infraestruturas dos Corpos de Bombeiros;
- **Atividade 5:** Emitir pareceres, no âmbito do apoio infraestrutural, a eventuais candidaturas a fundos comunitários;
- **Atividade 6:** Concluir/fechar os processos das empreitadas dos edifícios operacionais dos Corpos de Bombeiros apoiados através do POSEUR.



3

Diretriz n° 3:

Promover a capacidade de intervenção psicossocial em emergência

- **Atividade 1:** Implementar o programa de formação nacional para as Equipas de Apoio Psicossocial da ANEPC e para outras entidades que prestem apoio psicossocial;
- **Atividade 2:** Implementar o programa de Qualificação da intervenção psicossocial em contexto de desastre grave/ catástrofe e em contexto de pandemia, que inclui ações de formação e visitas de acompanhamento local;
- **Atividade 3:** Elaborar e difundir orientações técnicas no âmbito da intervenção psicossocial em emergência e apoio às populações, com vista à uniformização e especialização da intervenção das várias entidades responsáveis.

4

Diretriz n° 4:

Promover a segurança e saúde ocupacional dos bombeiros e demais operacionais

- **Atividade 1:** Implementar o programa de promoção de Estilos de Vida Saudáveis nos Corpos de Bombeiros;
- **Atividade 2:** Promover iniciativas para a sensibilização sobre a Segurança Rodoviária nos Corpos de Bombeiros;
- **Atividade 3:** Implementar o programa de Promoção da Resiliência Psicológica da Força Especial de Proteção Civil (FEPC);
- **Atividade 4:** Monitorizar o Programa de Vigilância Médica e Saúde dos Bombeiros Voluntários.



4.5. Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil

O presente documento apresenta as diretrizes gerais e as principais atividades planeadas no âmbito das competências adstritas à Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil – na ótica da área orgânica em causa procurando-se, de forma sucinta e objetiva, elencar o conjunto de ações que permitirão operacionalizar as orientações estratégicas da Autoridade, no cumprimento da sua missão.

Para o ano de 2021, as linhas orientadoras da Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil, na sequência dos objetivos fixados no QUAR2021 e seu desenvolvimento, incidem sobretudo na promoção de ações que contribuem para o controlo de custos na ANEPC, no cumprimento dos normativos técnico/operacionais existentes e na melhoria da qualidade do serviço prestado aos cidadãos. Dentro deste enquadramento existirá uma especial incidência nas áreas da inspeção da correta aplicação dos subsídios e comparticipações de despesas resultantes de intervenções no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais, atribuídos pela Autoridade às entidades detentoras dos corpos de bombeiros.

Na vertente da segurança contra incêndio em edifícios, continua a ser uma prioridade a realização de inspeções extraordinárias às condições de SCIE, como forma de promover a reposição da legalidade e a segurança dos cidadãos, e potenciar a arrecadação de receitas próprias provenientes das coimas e custas aplicadas em processos de contraordenação, por violação do regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.

Assim, identificam-se para 2021, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz n° 1:

Promover ações de inspeção, procedimentos administrativos e processos contraordenacionais

- **Atividade 1:** Realizar ações de inspeção do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos previstos na lei decorrentes de queixas ou denúncias recebidas;
- **Atividade 2:** Realizar ações de inspeção no âmbito dos acidentes de proteção e socorro;
- **Atividade 3:** Inspeccionar por amostragem os registos de serviço operacional do RNBP e meios afetos ao DECIR2021;
- **Atividade 4:** Tramitar os procedimentos administrativos e processos contraordenacionais relacionados com a violação do regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.



Diretriz n° 2:

Assegurar o controlo das despesas

- **Atividade 1:** Inspeccionar por amostragem as despesas resultantes de intervenções no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais;
- **Atividade 2:** Inspeccionar por amostragem a aplicação dos subsídios atribuídos no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais.



3

Diretriz n° 3:

Apoiar a promoção de uma eficiente gestão da ANEPC

- **Atividade 1:** Garantir e controlar o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, procedendo à sua revisão;
- **Atividade 2:** Participar no controlo e avaliação de exercícios de proteção civil;
- **Atividade 3:** Promover ações e medidas de fiscalização e levantamento de procedimentos de controlo interno que potenciem uma gestão eficiente dos recursos.



4.6. Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil

Tendo presente que ao Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil compete assegurar a superintendência do SIOPS (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro) e ainda o comando operacional integrado dos Comandos Distritais de Operações de Socorro, bem como o acompanhamento em permanência da situação operacional, o ano de 2021 pretende prosseguir o cumprimento da estratégia global do setor.

Assim, identificam-se para 2021, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz nº 1:

Reforçar a preparação no âmbito da resposta a emergências

- **Atividade 1:** Planear e conduzir um exercício LIVEX de nível nacional, em articulação com as demais UO da ANEPC e entidades externas, de aprontamento das forças para o DECIR2021;
- **Atividade 2:** Planear e conduzir um exercício de nível nacional em formato TTX para os oficiais de ligação ao CCON;
- **Atividade 3:** Organizar ações formativas preparatórias para a Brigada de Maquinaria do ICNF em conjunto com a FEPC para apoio às ações do DECIR2021;
- **Atividade 4:** Planear, em articulação com os CDOS, ações de treino operacional para o DECIR;
- **Atividade 5:** Prosseguir a execução do Projeto “Reserva Logística de Emergência”, em coordenação com a DNAR;
- **Atividade 6:** Consolidar a proposta de revisão do Decreto-lei que institui o SIOPS;
- **Atividade 7:** Consolidar o Despacho que regula e define o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (SGO);
- **Atividade 8:** Definir e executar os cursos de aperfeiçoamento técnico para elementos dos Corpos de Bombeiros no âmbito da qualificação e certificação do SIOPS.



Diretriz nº 2:

Reforçar os mecanismos de prevenção e apoio à resposta

- **Atividade 1:** Consolidar o funcionamento do Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais (NAD-AIR), sediado na sede da ANEPC e operacionalizada pela Força Especial de Proteção Civil (FEPC);
- **Atividade 2:** Operacionalizar célula de comunicação em contexto de emergência;
- **Atividade 3:** Planear o processo de formação de novos elementos que venham a integrar a FEPC.



3

Diretriz n° 3:
Reforçar o planeamento operacional

- **Atividade 1:** Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, proposta de revisão da DON N°5 – Operações de socorro em acidentes em espaços subterrâneos;
- **Atividade 2:** Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, proposta de revisão da DON N°3 – NRBQ;
- **Atividade 3:** Realizar um *workshop* técnico/treino operacional destinado a qualificar a estrutura operacional da ANEPC em planeamento operacional;
- **Atividade 4:** Rever e adequar a DON N°2-DECIR2021 no quadro do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIF) e legislação complementar.



4 PROJETOS 2021

Principais projetos nacionais e internacionais

Estão previstos, para o ano de 2021, um conjunto de projetos, de carácter nacional e internacional, cuja coordenação reveste-se de natureza transversal, recaindo na respetiva Unidade Orgânica responsável (da sede ou CDOS) a garantia da sua execução e prestação do devido acompanhamento. Como consequência dos acontecimentos vividos no ano de 2020, nomeadamente o estabelecimento por parte do Governo das situações de contingência, de calamidade e de emergência, na sequência da crise sanitária por COVID-19, os projetos sofreram atrasos temporais, o que levou à elaboração de reprogramações.

4.1 Nacionais

PO	PROJETO	DESIGNAÇÃO	RESUMO DA OPERAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	CUSTO TOTAL DO PROJETO (s/IVA)
POCI - COMPETE 2020 (Programa Operacional Competitividade e Internacionalização)	GeDAI	Gestão Documental, Arquivo e Interoperabilidade	Melhorar a capacidade institucional da ANEPC, e partes interessadas, pela racionalização das TIC e modernização administrativa, potenciando a redução de papel nos processos da ANEPC e na relação desta com os cidadãos e empresas.	01/03/2017	29/12/2021	222 568,43 €
	ReP+	Reengenharia de Processos e Melhoria Organizacional	Projeto de capacitação e de metodologias de gestão da qualidade e gestão de processos da ANEPC, com vista à melhoria contínua.	05/06/2018	30/06/2021 (em análise)	130 571,52 €
	PORSEG	Portal de Segurança Contra Incêndios em Edifícios	Digitalização, desmaterialização e/ou prestação digital de serviços públicos de forma integrada e totalmente desmaterializada (obrigação legal prevista no DL 220/2008, de 12 de novembro).	31/07/2017	30/06/2021 (em análise)	1 266 233,71 €
	Gestão de Subsídios	Plataforma de Gestão e Atribuição de Subsídios	Desmaterializar procedimentos administrativos e financeiros, permitindo a interoperabilidade de sistemas entre as várias entidades intervenientes em todos os processos, possibilitando a partilha facilitada de informação a terceiros com interesse justificado e desde que protocolados para esse efeito.	01/10/2017	23/01/2021 (em análise)	324 964,09 €



PO	PROJETO	DESIGNAÇÃO	RESUMO DA OPERAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	CUSTO TOTAL DO PROJETO (s/IVA)
	SADO 2.0 *	Sistema de Apoio à Decisão Operacional 2.0	Modernização e otimização do Sistema de Apoio à Decisão Operacional (SADO) da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. O objeto da operação tem como principal escopo a sustentabilidade e melhoria funcional e tecnológica da ferramenta mais importante em uso na ANEPC na vertente operacional, a saber o SADO, com repercussões de inegável valor em todo o sistema nacional de proteção civil.	30/11/2020	28/11/2021	215 000,00 €
POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos)	Infraestruturas Operacionais	Remodelação e Ampliação dos Edifícios do Aeródromo Municipal para Instalação do CDOS e Reforço das Condições de Operacionalidade do CMA e da UEPS da GNR	Fortalecimento da rede de infraestruturas de proteção civil, através da realocação do CDOS de Vila Real, remodelação e ampliação do CMA e da UEPS da GNR, potenciando o aumento de resiliência do SIOPS, através do reforço da capacidade operacional pela criação de instalações com adequadas condições de operacionalidade para a melhoria do comando e controlo das ocorrências, bem como pela complementaridade dos agentes de proteção civil.	12/03/2018	31/07/2021 (em análise)	2 004 967,50 €
	Aquisição de EPI (AHBV)	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - ANEPC	Incrementar a capacitação dos Bombeiros com EPI, aumentando, as capacidades operacionais no âmbito do DECIR, contribuindo para a redução da área ardida, a minimização dos danos sobre os recursos naturais e económicos e para aumentar a segurança das populações.	13/02/2019	30/06/2021	5 999 920,00 €
	Aquisição de Veículos	Aquisição de 3 Veículos Operacionais VPCC - ANEPC	A operação visa a aquisição de 3 VPCC para reforço da capacidade operacional no combate aos incêndios florestais, assim como o reforço da capacidade de resposta à adaptação às alterações climáticas, uma vez que esta tipologia de veículos permite a sua utilização em situações de elevada gravidade e complexidade.	01/06/2019	31/12/2021	1 743 573,00 €
Programa Nac. Do MAI - QFP 14/20 para os Assuntos Internos	NRBQ FEPC	Aquisição de Equipamentos Operacionais NRBQ para a FEPC	Aquisição de equipamentos operacionais para as Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) da Força Especial de Proteção Civil (FEPC) da ANEPC, para utilização no âmbito da prevenção, preparação e resposta a incidentes nucleares, radiológicos, biológicos e químicos (NRBQ).	30/07/2020	31/12/2021	178 362,30 €

* Candidatura submetida a aguardar aprovação



4.2 Internacionais

PO	ENTIDADE COORDENADORA	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	RESUMO DA OPERAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	CUSTO TOTAL DO PROJETO (s/IVA)
POCTEP (Programa Operacional Cooperação Territorial Espanha-Portugal) INTERREG V - A	Secretaria General de Política Territorial y Administración Local (Junta de Extremadura)	"Redes de Alerta Tempranas en Sistemas de Vigilancia Ambiental en Proteccion Civil"	Implementar estruturas de resposta conjunta sustentáveis para a prevenção de riscos e emergências, através da conceção e desenvolvimento de sistemas de monitorização ambiental de tecnologias inovadoras, para uso em redes de alerta precoce, e meteorologias que permitam otimizar e encurtar tempos de resposta e minimizar o impacto nas pessoas, meio ambiente e seus bens.	01/10/2016	31/12/2021 (em análise)	3 856 250,28 €
	Dirección General de Emergencias y Protección Civil (Junta de Extremadura)	"Redes de Alertas Tempranas en Sistemas de Vigilancia Ambiental para Apoyo a Proteccion Civil -2ª Fase"	Instituir na EUROACE as estruturas estáveis/sustentáveis para assegurar a resposta conjunta na prevenção de riscos e emergências com a conceção e desenvolvimento de sistemas de monitoramento ambiental, com o auxílio de imagens de infravermelho e termografia por satélites do programa "Copernicus", para uso em redes de alerta precoce em tempo real e sua modelagem física, para a previsão por sensoriamento remoto de incêndios e inundações, que permitem melhorar e encurtar a resposta da Proteção Civil nos dois lados da fronteira e minimizar o impacto nas pessoas, meio ambiente e seus bens.	01/01/2018	31/12/2021	3 106 566,85 €
	Xunta de Galicia - Dirección Xeral de Defensa do Monte	INTERLUMES *	Defesa contra incêndios florestais na fronteira Hispano-Lusa - Potenciar as infraestruturas de apoio à utilização de Meios Aéreos	01/09/2021	31/12/2022	8 800 000,00 €
HORIZON2020 - Programa de Investigação e Inovação	ADAI (Portugal), Universidade Alcalá de Henares (Espanha) e KEMEA (Grécia)	FirEurisk **	A Holistic Approach for Risk-wise Adaptation of the Wildfire Management in the EU to Global Changes	2021	2024	30 000,00 € (para o parceiro ANEPC)
	Universidade de Évora (e outros)	Good vs. Bad Fire **	Bridging practice and research towards a sustainable long-term fire management in Europe by preventing and fighting extreme wildfires with the integration and demonstration of innovative means	2021	2025	?
	University Hospital RWTH Aachen (Alemanha) e IST (Portugal)	FIREBIRD **	Fast Triage, Rescue And Evacuation By Using The Information Of Remote Sensors Integrated In Drones	2021		
Union Civil Protection Mechanism	Ministry of Emergency Situations - European University Cyprus	HOPE **				

* Candidatura submetida a aguardar aprovação

** Candidatura em processo de elaboração (por submeter)



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide | Portugal

Tel.: +351 214 247 100 | www.prociv.pt

